



RESOLUÇÃO N° 559/2018 - DP/DC

O Diretor-Presidente e o Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada ELIANE DO ROCIO HEKAVE para a função de GERENTE I, Nível 4, Step Inicial, junto à Gerência Novos Negócios - GNNG, a partir de 05/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 01 de novembro de 2018.


Mario Celso Puglielli da Cunha
Diretor de Comercial


Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 560/2018 – DP/DI/DO/DA

O Diretor-Presidente e os Diretores de Investimentos, Operações e Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVEM

DETERMINAR que a substituição de material indicado para tubulações e conexões no estudo e/ou projeto e constante dos materiais a serem aplicados na obra e/ou serviço, quando ofertados materiais alternativos na fase de licitação ou na fase da execução da obra e/ou serviço, devem ser previamente encaminhados para avaliação e emissão de parecer técnico sobre a equivalência e similaridade do material ofertado com o indicado no processo, com aprovação ou não da proposta de substituição, à área responsável pela elaboração do estudo e/ou projeto, atendendo aos requisitos estabelecidos na Norma Técnica NT 05 da Sanepar.

DEFINIR que o profissional/área responsáveis pela elaboração do estudo e/ou projeto avaliem tecnicamente o material proposto e as implicações em substituí-lo pelo material indicado no estudo e/ou projeto, analisando o estudo apresentado pela Proponente, que deve considerar nos custos incidentes na substituição do material, os custos referentes ao seu transporte, assentamento, compactação, intercambiabilidade, manutenção, peças de reposição, oriundos da diferença com as perdas de carga, com os custos com energia elétrica durante todo o período de projeto, e demais itens decorrentes desta alteração. Caso na contratação do estudo/projeto foi incluído o ATO - Acompanhamento Técnico da Obra, esta análise e parecer técnico podem ser realizados pela empresa contratada dentro deste recurso.

ESTABELEECER que esta análise e emissão do parecer técnico devem ser realizadas no prazo de:


- para a fase de licitação de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no RILC;
- para a fase de execução da obra de 30 dias corridos;
- que sejam respeitados os requisitos e as considerações estabelecidas nas normas técnicas aplicáveis.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 01 de novembro de 2018.




João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos



Sérgio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 561/2018 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado ALEXANDRE SCHMEREKA FILHO da função de ASSISTENTE DE DIRETORIA I, Nível 2, Step Inicial, junto Gerência Regional Eletromecânica Nordeste - GEMND, a partir de 01/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 01 de novembro de 2018.

Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações

Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 562/2018 - DP/DI

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado GUSTAVO JOSE GREGORIO RODRIGUES para a função de Coordenador de Planejamento e Administração - COORDENADOR III, Nível 3, Step Inicial, junto à Gerência Regional de Maringá - GRMA, a partir de 05/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações

Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 563/2018 – DP/DI

O Diretor-Presidente e o Diretor de Investimentos em Exercício da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Administrativa para apurar possíveis práticas e responsabilização com aplicação de sanções, por infrações cometidas às Normas Legais, Edital, Termo de Referência e Contrato, causados pela Empresa T.L. Obras, na execução do Contrato nº 23024/2015 – OS nº 246720. A motivação para instauração da Comissão está fundamentada na Inf. 269/2018 – GPONO.

Reginaldo Luiz de Almeida	DI / GPONO
Vitor Alécio Sevilha Gorzoni	DI / GPONO
Christian Ruy	DI / GPONO

A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Resolução, para concluir a apuração dos fatos e encaminhar o Relatório final juntamente com os demais documentos instrutores do processo, para análise jurídica e posteriormente à autoridade competente.

CUMPRASE

Curitiba, 07 de novembro de 2018.



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Investimentos
em Exercício



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 564/2018 - DP/DA

O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado ANDERSON SCHAMNE para a função de ASSESSOR II, Nível 5, Step 3, junto à Gerência Tecnologia da Informação – GTIN, a partir de 07/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 07 de novembro de 2018.



Sergio Ricardo Veroneze
Diretor de Administrativo



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 565/2018

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Comitê Técnico de Capacitação.

Ivone Pasenko Demetrio	DA
Júlio Cesar Chezanoski	DP
Luiz Carlos Blume	DO
Tamara Mathias Bueno Jacomassi	DC
Sérgio Wippel	DI
Breno Trautwein Júnior	DMA
Margarete Dallarmi	DJ
Leura Lúcia Conte de Oliveira	DFRI

O Comitê Técnico de Capacitação, visando subsidiar deliberação da Diretoria, terá como atribuições:

- Analisar e emitir parecer sobre os pedidos de licenças sem remuneração que visam o estudo/aprimoramento profissional do empregado;
- Analisar e emitir parecer sobre as apresentações de trabalhos técnicos de empregados em eventos no âmbito estadual, nacional e internacional;
- Analisar e emitir parecer sobre as participações de empregados em eventos corporativos (ex: Congresso ABES, EASABESP, FENASAN, PNQS, entre outros).

A presente Resolução tem validade por 01 ano, podendo ser renovada. Revogam-se as deliberações em contrário.

CUMPRASE


Curitiba, 09 de novembro de 2018.



Sérgio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo




Mario Celso Puglielli da Cunha
Diretor Comercial



Paulo Rogério Bragatto Battiston
Diretor Financeiro e de Relações
com Investidores


Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações e
Diretor de Investimentos em exercício



Fabiana Cristina de Campos
Diretora de Meio Ambiente e
Ação Social



Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor Jurídico



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 566/2018 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado FABIO JUNIOR ALVES DA COSTA, da função de MONITOR SERVIÇOS DE CAMPO, junto à Gerência Regional Toledo - GRTO, retroativamente a partir de 31/10/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 13 de novembro de 2018.



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 567/2018 - DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado RAFAEL FOGAÇA DA SILVA, para a função de MONITOR SERVIÇOS DE CAMPO, junto à Gerência Regional Toledo - GRTO, retroativamente a partir de 31/10/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 13 de novembro de 2018.

Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações

Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 568/2018 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente e os Diretores de Investimentos em Exercício e Administrativo, da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

PRORROGAR por mais 40 dias o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Resolução nº 369/2018, que trata da Comissão Administrativa com o objetivo de analisar os pleitos administrativos protocolados pela Empresa CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA., referente ao Contrato nº 22.803/2015, OS-244347/2015 e OS-244346/2015.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 13 de novembro de 2018.



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Investimentos
em Exercício



Sergio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO 569/2018 - DP/DI/DA

O Diretor-Presidente e os Diretores de Investimentos em Exercício e Administrativo, da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

PRORROGAR por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Resolução nº 392/2018, que trata da Comissão Administrativa para apurar possíveis práticas e responsabilização com aplicação de sanções, por infrações cometidas às Normas Legais, Edital, Termo de Referência e Contrato, causados pela Empresa GOTTSCILD LTDA., bem como pleitos financeiro/administrativos solicitados pela empreiteira, na execução do Contrato nº 23.374/2016 e OS nº 249723/2016.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 13 de novembro de 2018.



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Investimentos
em Exercício



Sergio Ricardo Vefoneze
Diretor Administrativo



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO Nº 570/2018 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Administrativa a fim de analisar a rescisão contratual unilateral e propor sanções administrativas contra a empresa IRK Serviços Ltda., CNPJ nº 22.919.513/0001-33, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31058, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes, nos Sistemas da Gerência de Tratamento de Esgoto – GTEG, em Curitiba e Região Metropolitana.

Murilo Bertolino	DO / GTEG
Eduardo Massahiro Ishisato	DO / GTEG
Jeferson Rodrigues do Couto	DO / GTEG

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir desta data.

CUMPRASE

Curitiba, 14 de novembro de 2018.

Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações

Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO N° 571/2018 - DP/DJ


O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES da função de COORDENADOR III, Nível 3, Step Inicial, junto à Gerência Jurídica Especializada – GJE, a partir de 20/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor Jurídico



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO N° 572/2018 - DP/DJ

O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR a empregada JANCELINE LABEGALINI SOARES para a função de COORDENADOR III, Nível 3, Step Final, junto à Gerência Jurídica Especializada – GJE, a partir de 20/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.


Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor de Jurídico


Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO Nº 573/2018 - DP/DJ

O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESTITUIR o empregado MARCUS VENICIO CAVASSIN da função de GERENTE III, Nível 6, Step Inicial, junto à Gerência Jurídica Geral - GJG, a partir de 20/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.


Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor de Jurídico


Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



RESOLUÇÃO Nº 574/2018 - DP/DJ

O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR o empregado MARCUS VENICIO CAVASSIN para a função de GERENTE III, Nível 6, Step Final, junto à Gerência Jurídica Geral - GJG, a partir de 20/11/2018.

CUMPRA-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.


Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor de Jurídico


Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 575/2018 – DP/DJ

O Diretor-Presidente e o Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para constituírem a Comissão para padronizar procedimento de recuperação de depósitos judiciais em reclamações trabalhistas de terceirizadas.

Moema Reffo Suckow	GJT – Gerência Jurídica Trabalhista
Marcus Venício Cavassin	GJG - Gerência Jurídica Geral
Lorena Moro Domingos Dal Molin	GJE - Gerência Jurídica Especializada
Katia Cristina Graciano Jastale	GJG – Gerência Jurídica Geral / CDC
Janeline Labegalini Soares	GJE - Gerência Jurídica Especializada / Ambiental
Margarete Dallarmi	DJ – Diretoria Jurídica
Susan Kelly Jacomel	DJ – Diretoria Jurídica
Cristiane Ricetti Pires	GJT - Gerência Jurídica Trabalhista / CRJ


A Comissão deverá estabelecer cronograma com trabalhos a serem concluídos até 30/11/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor Jurídico



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 576/2018 – DP/DA/DO/DI/DC

O Diretor-Presidente e os Diretores Administrativo, Operações, Investimentos e Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Procedimento Disciplinar que terá como objetivo analisar os casos recebidos pelos diversos canais internos e externos envolvendo questões disciplinares de empregados, promover a apuração de faltas cometidas, realizar diligências e oitivas, possibilitar o contraditório e ampla defesa, analisar eventuais recursos interpostos e propor medida disciplinar cabível.

Rosaldo Jorge de Andrade	DA
Cristina Messias Pereira	DO
Marisa de Lourdes Cassola Theobald	DP
Glauca Ishida Paiva	DI
Luciane Cristine Borcatte Gusso	DC

Revogam-se os efeitos da Resolução nº 512/2018 – DP/DA/DO/DI/DC de 27/09/2018.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



Sérgio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo



João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Mário Celso Puglielli da Cunha
Diretor Comercial

RESOLUÇÃO Nº 577/2018 – DP/DA/DI/DO/DJ

O Diretor-Presidente e os Diretores Administrativo, de Investimentos, Operações e Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidades por infração às normas legais nos Contratos de Fornecimento de Materiais e Equipamentos:




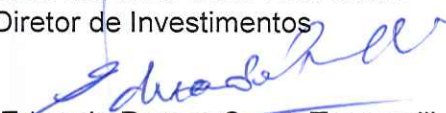
Albert Einstein Phillips de Souza Pimenta	DA / GSLOG
Gislaine Aparecida Machado dos Santos	DA / GSLOG
Luciano de Moraes	DI / GPOCT
Sérgio Ferreira dos Santos	DO / GEMCT
Josiane Krill	DO / GPDO (suplente)
Lúcio Fabiano Ramos	DO / GEMCT (suplente)
José Carlos Pereira Marconi da Silva	DJ (membro consultivo)

A Comissão tem por atribuição apurar infrações cometidas por empresas contratadas e propor as sanções cabíveis.

Revogam-se os efeitos da Resolução nº 106/2018 - DP/DA/DI/DO, de 11/04/2018. A presente resolução terá o prazo de validade de 01(um) ano, a partir dessa data.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.


Sérgio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo
Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações
Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente
João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos
Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 578/2018 – DP/DA/DJ

O Diretor-Presidente e os Diretores Administrativo e Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Permanente para elaborar relatório circunstanciado de julgamento das sanções administrativas impostas às empresas fornecedoras de materiais e serviços administrativos gerenciados pela Gerência de Suprimentos e Logística – GSLOG, bem como, análise de solicitações de Reequilíbrio Econômico – Financeiro de acordo com a Resolução Conjunta nº 190/2016, Lei Federal 13.303/2016 e RILC.

Antônio Sérgio Neves de Azevedo	DA / GSLOG
Gislaine Aparecida Machado dos Santos	DA / GSLOG
Horizontino Teodoro da Cunha Filho	DA / GSLOG
Ivan Carlos Viotto	DA / GSLOG
Cesar Augusto Ramalhete	DA / GSLOG (suplente)
Jéssica Loise Santos Vaz	DA / GSLOG (suplente)
Rodrigo Pedroso Gonçalves	DA / GSLOG (suplente)
Joelma Silvia Santos Pinto	DJ / GJE (membro consultivo)

Revogam-se os efeitos da Resolução nº 29/2018 - DP/DA de 18/01/2018. A presente resolução terá o prazo de validade de 01(um) ano, a partir dessa data.

CUMPRAM-SE

Curitiba, 20 de novembro de 2018.



Sérgio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente



Eduardo Ramos Caron Tesserolli
Diretor Jurídico



RESOLUÇÃO N° 579/2018

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 22 de novembro de 2018.



RESOLUÇÃO Nº 580/2018

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 22 de novembro de 2018.



RESOLUÇÃO N° 581/2018

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 22 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 582/2018

Resolução não utilizada na data devida, portanto, sem efeito.

CANCELADA

Curitiba, 22 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 583/2018 – DP/DO

O Diretor-Presidente e o Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão Administrativa a fim de apurar possíveis irregularidades nas guias de FGTS apresentadas para fins de faturamento que poderão gerar rescisões contratuais e demais penalidades previstas em lei, caso seja comprovada a responsabilidade da empresa **TECPRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS EIRELLI**, na apresentação de processos de faturamento de serviços prestados no âmbito de toda companhia.

Elcio Roberto Pialarice Giordano	DO
Cláudio de Azevedo Penna Guedes	DO
Augustinho Balbinott Junior	DO / GMOP

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a partir desta data.

CUMPRASE

Curitiba, 22 de novembro de 2018.



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 584/2018 – DP/DC/DO/DA

O Diretor-Presidente e os Diretores Comercial, Operações e Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVEM

DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão que deve efetuar análise referente ao Reequilíbrio Econômico e Financeiro dos contratos dos SERVIÇOS COMERCIAIS DE CAMPO, a partir desta data:

João Maurício Brandão Rolim	DC / GCOM
Agostinho Muller	DO / GRCTN
Jair João Thomaz	DA / GAQS

Os integrantes do Grupo terão por atribuição a emissão de parecer conclusivo sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro dos contratos dos Serviços Comerciais de Campo em função da Lei nº 12.997, de 18 de junho de 2014, que trata do acréscimo de 30% no salário do empregado que utiliza motocicleta ou motoneta em deslocamento para a execução de serviços.

Prazo para conclusão do parecer: 30 dias a partir de 03/12/2018.

CUMPRAM-SE


Curitiba, 23 de novembro de 2018.



Mário Celso Puglielli da Cunha
Diretor Comercial



Sérgio Ricardo Veroneze
Diretor Administrativo



Paulo Alberto Dedavid
Diretor de Operações



Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 585/2018 - DP

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

DESIGNAR o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Paulo Rogério Bragatto Battiston para responder pela Diretoria da Presidência durante a sua ausência, motivada por viagem a trabalho, no período de 01 de dezembro a 08 de dezembro de 2018.

CUMPRASE

Curitiba, 26 de novembro de 2018.


Ricardo José Soavinski
Diretor-Presidente